

DECRETO Nº 13.152, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 34.483.573,90 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 34.483.573,90 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000	184.973,90	-
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	154.973,90
2023 20 2028 27 812 0207 2142 33903999 15000000	-	30.000,00
2023 20 2020 04 126 0225 2685 33904016 15000000	103.500,00	-
2023 20 2020 04 122 0208 1439 33903922 15000000	-	103.500,00
2023 20 2006 04 129 0204 2003 33904006 15000000	60,00	-
2023 20 2006 04 129 0204 2157 33903615 15000000	6.428,75	-
2023 20 2006 04 129 0204 2161 33903943 15000000	3.511,25	-
2023 20 2006 04 129 0204 2785 33903645 15000000	-	10.000,00
2023 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 15730000	4.126.615,64	-
2023 20 2012 12 365 0214 2734 33903978 15730000	2.177.800,08	-
2023 20 2012 12 366 0214 2734 33903978 15730000	460.842,64	-
2023 20 2012 12 367 0214 2734 33903978 15730000	389.619,68	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903912 15730000	45.440,34	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903916 15730000	360.000,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903979 15730000	8.279,14	-
2023 20 2012 12 367 0214 2113 33903301 15730000	5.700.000,00	-
2023 20 2012 12 361 0214 2113 33903912 15730000	55.000,00	-
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903014 15730000	84.341,24	-
2023 20 2012 12 366 0214 2139 33903014 15730000	7.233,76	-
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903912 15730000	826.122,20	-
2023 20 2012 12 366 0214 2139 33903912 15730000	75.216,20	-

DECRETO Nº 13.152, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903916 15730000	3.136.188,22	-
2023 20 2012 12 366 0214 2139 33903916 15730000	120.000,00	-
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903979 15730000	8.596,21	-
2023 20 2012 12 366 0214 2139 33903979 15730000	25.593,43	-
2023 20 2012 12 361 0214 2139 44905210 15730000	39.669,85	-
2023 20 2012 12 361 0214 2139 44905242 15730000	6.183.291,20	-
2023 20 2012 12 366 0214 2139 44905242 15730000	300.000,00	-
2023 20 2012 12 367 0214 2139 44906107 15730000	4.500.000,00	-
2023 20 2012 12 365 0214 2428 33903014 15730000	47.577,00	-
2023 20 2012 12 365 0214 2428 33903912 15730000	153.462,60	-
2023 20 2012 12 365 0214 2428 33903916 15730000	850.000,00	-
2023 20 2012 12 365 0214 2428 33903979 15730000	3.560,58	-
2023 20 2012 12 365 0214 2428 44905210 15730000	48.999,16	-
2023 20 2012 12 365 0214 2428 44905242 15730000	301.149,46	-
2023 20 2012 12 365 0214 2428 44906107 15730000	1.600.000,00	-
2023 20 2012 12 367 0214 2433 33903912 15730000	14.155,80	-
2023 20 2012 12 367 0214 2433 33903916 15730000	60.000,00	-
2023 20 2012 12 367 0214 2433 33903979 15730000	33.476,95	-
2023 20 2012 12 367 0214 2433 44905210 15730000	53.568,62	-
2023 20 2012 12 367 0214 2433 44905242 15730000	300.000,00	-
2023 20 2012 12 361 0214 2113 33903301 15730000	4.200,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 1642 33903916 15730000	-	1.700.000,00
2023 20 2012 12 361 0214 1642 33903916 15730000	-	21.700.000,00
2023 20 2012 12 366 0214 1642 33903916 15730000	-	200.000,00
2023 20 2012 12 365 0214 1642 33903916 15730000	-	6.200.000,00
2023 20 2012 12 367 0214 1642 33903916 15730000	-	1.800.000,00
2023 20 2012 12 361 0213 1642 33903916 15730000	-	500.000,00
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903099 16600000	9.100,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2161 33904014 16600000	-	6.000,00
2023 26 2601 08 244 0138 2161 33904014 16600000	-	3.100,00
2023 20 2024 15 451 0220 2460 44905199 17040006	2.076.000,00	-
2023 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 17040006	-	396.000,00
2023 20 2024 15 451 0220 2748 33903999 17040006	-	100.000,00
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 17040006	-	1.580.000,00
TOTAL	34.483.573,90	34.483.573,90

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

DECRETO Nº 13.152, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS
17040006 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei Nº
9.478/97, Artigo 50

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

